

## Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2016

Autoria: CPI do Futebol - 2015

Iniciativa:

## Ementa:

Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para prever que se sujeitam às obrigações de identificação do cliente e de comunicação de operações suspeitas as pessoas físicas e jurídicas que tenham como atividade a promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de atletas ou artistas, assim como de direitos e serviços relativos a feiras, exposições, competições esportivas ou eventos similares.

**Explicação da Ementa:**

*Altera a Lei nº 9.613/1998 para dispor que se sujeitam às obrigações de identificação do cliente e de comunicação de operações suspeitas as pessoas físicas e jurídicas que tenham como atividade a promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de atletas ou artistas, assim como de direitos e serviços relativos a feiras, exposições, competições esportivas ou eventos similares.*

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário

Data de Leitura: 09/12/2016

## Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Matérias Relacionadas:**

Projeto de Lei do Senado nº 454 de 2016

Projeto de Lei do Senado nº 455 de 2016

Projeto de Lei do Senado nº 457 de 2016

Requerimento nº 616 de 2015

**Despacho:**

09/12/2016 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Relatoria:**

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senadora Leila Barros (encerrado em 30/10/2019 - Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

**21/12/2022** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

**08/11/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Aguardando inclusão em Ordem do Dia.  
Discussão, em turno único.

**08/11/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Encerrou-se, no dia 7 de novembro, o prazo para apresentação de emendas da presente matéria.  
Não foram oferecidas emendas.  
A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

*Publicado no DSF Páginas 31 - DSF nº 175*

**07/11/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo para apresentação de emendas.

**30/10/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

**Ação:** Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas.

*Publicado no DSF Páginas 83 - DSF nº 168*

**30/10/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto que obteve parecer favorável da Comissão (Art. 235, II, "d", do RISF). De 01/11/2019 a 07/11/2019. Perante a Mesa.

*Publicado no DSF Páginas 230 - DSF nº 168*

**30/10/2019** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

**Ação:** Encaminhado ao Plenário para comunicação de conclusão da instrução da matéria e abertura de prazo para emenda.

**30/10/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

**30/10/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Encerrada a relatoria da Senadora Leila Barros por deliberação da matéria.

## TRAMITAÇÃO

**30/10/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 68ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório da Senadora Leila Barros, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ (DE REDAÇÃO).

*Publicado no DSF Páginas 230-237 - DSF nº 168*

**30/09/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria incluída na pauta da Comissão.

**18/09/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Recebido, às 10h13, Relatório reformulado pela Senadora Leila Barros, com voto favorável ao Projeto com a Emenda de redação que apresenta.

**13/09/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria incluída na pauta da Comissão.

**28/06/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido às 15h Relatório da Senadora Leila Barros com voto favorável ao Projeto com a Emenda que apresenta.

**30/05/2019** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído à Senadora Leila Barros, para emitir relatório.

**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

**12/12/2016** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**12/12/2016** SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

**Ação:** Este processo contém 192 (cento e noventa e duas) folhas numeradas.

**09/12/2016** PLEN - Plenário do Senado Federal

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO.

**Ação:** Encaminhado à publicação. (Apresentado como conclusão do Relatório Final nº 15, de 2016, da CPI do Futebol)  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 29-30*

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PLS 456/2016

**Data:** 09/12/2016

**Autor:** CPI do Futebol - 2015

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para prever que se sujeitam às obrigações de identificação do cliente e de comunicação de operações suspeitas as pessoas físicas e jurídicas que tenham como atividade a promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de atletas ou artistas, assim como de direitos e serviços relativos a feiras, exposições, competições esportivas ou eventos similares.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 09/12/2016

**Autor:** -

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação. (Apresentado como conclusão do Relatório Final nº 15, de 2016, da CPI do Futebol)  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## Relatório Legislativo

**Data:** 28/06/2019

**Autor:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido às 15h Relatório da Senadora Leila Barros com voto favorável ao Projeto com a Emenda que apresenta.

## Relatório Legislativo

**Data:** 18/09/2019

**Autor:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido, às 10h13, Relatório reformulado pela Senadora Leila Barros, com voto favorável ao Projeto com a Emenda de redação que apresenta.

## Listagem ou relatório

**Data:** 30/10/2019

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 68ª Reunião CCJ

## P.S 154/2019 - CCJ - Relatório

**Data:** 30/10/2019

## Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2016

### DOCUMENTOS

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 68ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório da Senadora Leila Barros, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ (DE REDAÇÃO).